RESOLUÇÃO Nº. 461/15

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.015

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO SUBSIDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARVALHOS, MG.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carvalhos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, faz saber que ela aprova e promulga seguinte RESOLUÇÃO:

- Art. 1º. Fica concedido a titulo de revisão geral anual, nos termos do art. 36, inc. X, da Constituição Federal, a correção integral dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Carvalhos, MG, no percentual de 6,22 % em conformidade com o índice acumulado do INPC/IBGE, no período de janeiro de 2.014 a dezembro de 2.014.
- Art. 2º. As despesas desta Resolução correrão por conta de dotação Própria do Orçamento Vigente.
- Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2.015.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2.015.

Adams Luís dos Santos Lopes

Presidente